

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 07

LIVRO Nº B-56

TERMO Nº 04/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS, LAVRADO SOB O TERMO DE Nº 07/2023, LIVRO Nº B-54, FOLHAS Nº 07/11, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA J C ANDRADE DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado na Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Ricardo Patulêa de Vasconcellos**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade nº 000.178.941 COREN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 054.057.217-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JC ANDRADE DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.992.354/0001-98, com sede na Rua Feliciano Sodré, nº 26, Baú, Duas Barras/RJ, neste ato representada pelo Sr. **Edmo Ricardo Jasmim Calvo**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 071511927 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 889.400.987-49, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o processo administrativo nº **27945/2023**, Contrato nº 07/2023, livro nº B-54, folhas nº 07/11 e nos termos do art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente tem por objetivo o aditamento de 7,94% (sete inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) do valor global, considerando necessidade de adequação dos quantitativos conforme demonstrado na Planilha de Rerratificação (fls. 1464 a 1482 do processo referenciado).** **CLÁUSULA SEGUNDA: O valor deste aditivo é de R\$ 95.156,70 (noventa e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta centavos).** **CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global do referido contrato passa a ser de R\$ 1.292.842,78 (hum milhão, duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos);** **CLÁUSULA QUARTA: Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal.** \*\*\*\*\*  
Petrópolis, 06 de junho de 2024.

Ricardo Patulêa de Vasconcellos  
Secretário de Saúde  
Matrícula: 8443  
SMS Petrópolis



**CONTRATANTE: Município de Petrópolis - Fundo Municipal de Saúde**

**CONTRATADA: J C ANDRADE DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA**